



MATÉRIA RECEBIDA Nº 157/2021

Ofício 564/2021
Ibitinga, 23 de abril de 2021.

Assunto: Responde requerimento 249/2021, dos ilustres vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana e Ricardo Prado, onde requer informações sobre a possibilidade de inserir na lista de essencial para vacina de Covid 19, os funcionários do Almoxarifado Municipal e do SAAE, o pessoal que trabalha na Equipe de vacinação, os Coletores de lixo e os Catadores de recicláveis.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 249/2021 (Protocolo 1074/2021), **requer informações sobre a possibilidade de inserir na lista de essencial para vacina de Covid 19, os funcionários do Almoxarifado Municipal e do SAAE, o pessoal que trabalha na Equipe de vacinação, os Coletores de lixo e os Catadores de Recicláveis.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



NOTA TÉCNICA – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: *Requer informações sobre a possibilidade de inserir na lista de essencial para a vacina de covid19, os funcionários do almoxarifado municipal e do SAAE, o pessoal que trabalha na equipe de vacinação, os coletores de lixo e os catadores de recicláveis.*

Requerimento Legislativo nº 249/2021

Interessado: *Vereadores Célio Aristão e Ricardo Prado*

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

Os nobres edis Célio Aristão e Ricardo Prado requerem informações sobre a possibilidade de inserir na lista de essencial para a vacina de covid19, os funcionários do almoxarifado municipal e do SAAE, o pessoal que trabalha na equipe de vacinação, os coletores de lixo e os catadores de recicláveis, assim, esclarece o quanto segue:

O Município de Ibitinga segue as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado de São Paulo.

Assim, esclarece que a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) realiza em consonância com o Ministério da Saúde (MS) a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, de forma gradual, desde janeiro de 2021.

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda, potencialmente grave, e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.



De acordo com o panorama da OMS, são aproximadamente 265 vacinas em estudo, sendo: 172 em estudos pré-clínicos, 43 vacinas em estudos clínicos de Fase I, 20 vacinas em estudos clínicos de Fase II, 20 vacinas em estudo clínico de Fase III, sendo que até o momento, três foram aprovadas para uso emergencial e uma com registro definitivo no Brasil.

Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é limitada.

Desta forma, considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina fez-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação, cuja definição é de alçada do Governo Federal. Portanto, de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foram definidos grupos alvo da campanha, e, em razão da disponibilidade limitada de doses da vacina, esses grupos foram priorizados segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

Nesse cenário, considerando o quantitativo de doses disponibilizadas para o Estado de São Paulo, na primeira etapa foram incorporados os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas ≥ 60 anos residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas).
- Pessoas a partir de 18 anos de idade portadoras de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas).
- População indígena vivendo em terras indígenas homologadas e não homologadas.
- Quilombolas.
- Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional a seguir).

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Ressalta-se que o município deverá no planejamento de distribuição da vacina, contemplar os serviços de saúde federais, estaduais, municipais e os serviços privados.



Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19 é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

E ainda, o Estado de São Paulo recebeu Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia – covid-19 (recombinante) para a execução da Campanha de Vacinação contra a COVID-19. Ressalta-se que estas vacinas têm indicação de duas doses no esquema vacinal para completa imunização.

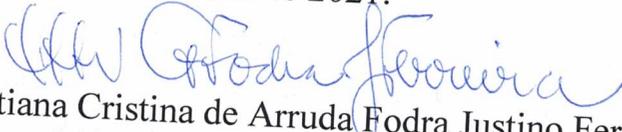
Complementando a resposta, esclarece que o Estado de São Paulo, através da Lei Estadual nº 17.320, de 12 de fevereiro de 2021, dispôs sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

Assim, é de extremo rigor e importância de ser seguido o cronograma nacional e estadual, inclusive com previsão de multa que pode chegar a 1.700 UFESPs (R\$ 49.419,00).

Infelizmente os grupos indicados no requerimento firmado pelos nobres edis não constam na atual fase cronológica do PNI e da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado de São Paulo, não podendo ser efetivada a vacinação dos mencionados grupos neste momento.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 20 de abril de 2021.


Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos



